

DECRETO Nº. 132/2011

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E ALTERA
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO PERÍODO
NATALINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Colíder-MT, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, os dias 23 de dezembro de 2011 (sexta-feira) e 30 de dezembro de 2011 (sexta-feira).

Artigo 2º. - O horário de funcionamento interno da Prefeitura Municipal, aí compreendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, demais Secretarias e órgãos sediados no Paço Municipal, nos dias 26 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2012 será das 12h00min às 18h00min e o atendimento ao público será das 12h00min às 16h00min.

Artigo 3º – Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Colíder Estado de Mato Grosso, 22 de dezembro de 2011.

**CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL**